



Número: **0600441-32.2020.6.10.0037**

Classe: **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador: **037ª ZONA ELEITORAL DE PINHEIRO MA**

Última distribuição : **16/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Eleições - Eleição Proporcional**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PARTIDO PROGRESSISTA DIRETORIO MUNICIPAL PINHEIRO - MA (AUTOR)	LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS (ADVOGADO)
AUGUSTO VINICIUS MARTINS DE ARAUJO (INVESTIGADO)	
FRANCISCO GEANEO DE FREITAS (INVESTIGADO)	
JOSE DE RIBAMAR BRITO (INVESTIGADO)	
FABIO ROGERIO PRIVADO (INVESTIGADO)	
LADEILSON FONSECA RODRIGUES (INVESTIGADO)	
FRANCINILSON SILVA (INVESTIGADO)	
CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO COSTA (REPRESENTADO)	
JAEILSON PEREIRA SOUZA (INVESTIGADO)	
GLEYDSON VALTER LIMA SOARES (INVESTIGADO)	
ROBERTO CESAR RODRIGUES (INVESTIGADO)	
EDSON NEY COSTA LOPES (INVESTIGADO)	
RONNY ELTON DO NASCIMENTO CAVALCANTE (INVESTIGADO)	
JANIO DE JESUS FRANCO RIBEIRO (INVESTIGADO)	
ENESIO VITORINO RIBEIRO FERREIRA (INVESTIGADO)	
JOSE DOMINGOS MONTEIRO MARTINS (INVESTIGADO)	
JOSE RONALDO PIMENTA MORAES (INVESTIGADO)	
IVONI DE JESUS DURANS FERREIRA (INVESTIGADO)	
TEREZA DE JESUS SARGES MOREIRA (INVESTIGADO)	
ADRIANNE MARCELLE PEREIRA PINHEIRO FORTUNATO (INVESTIGADO)	
CONCEICAO DE MARIA FERREIRA SILVA (INVESTIGADO)	
CARLA BIANCA BRAGA PEREIRA (INVESTIGADO)	
ANDRESSA MARIA BASTOS MATOS (INVESTIGADO)	
HYSMIN MARIA BASTOS PADRE (INVESTIGADO)	
ISAILDE DOS ANJOS FERRAZ GOMES (INVESTIGADO)	
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA REPUBLICA DE PINHEIRO (INVESTIGADO)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO (FISCAL DA LEI)	

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
87947 050	27/05/2021 11:59	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
CARTÓRIO ELEITORAL DA 37ª ZONA – PINHEIRO/MA
Avenida Frederico Peixoto, s/nº, Centro. CEP: 65200-000 – WhatsApp: (98) 3381-1044

DESPACHO

Trata-se de Recurso Eleitoral apresentado pela parte requerente.

Deixo de exercer o juízo de retratação facultado pelo § 6º, do artigo 267 do Código Eleitoral.

Intimem-se os recorridos para apresentação das contrarrazões, nos termos do art. 59 da Resolução 23.609/2019.

Apresentadas as contrarrazões ou transcorrido o respectivo prazo, remetam-se os autos imediatamente ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Cumpra-se.

Pinheiro/MA, 27 de maio de 2021

Tereza Cristina Franco Palhares Nina

Juiz Titular da 37ª Zona Eleitoral

